



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.763, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para conservação do Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2112	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	-	R\$ 30.000,00
Total:					R\$ 30.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de parte de recursos a serem reduzidos da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2112	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	986	R\$ 15.000,00
2112	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0001	1037	R\$ 15.000,00
Total:					R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2019.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 12 / 04 / 2019

